

EDITAL Nº 081/2021 – PROEG

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (PIM), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2021.1 DA UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público edital referente ao processo seletivo para ocupação de bolsas remanescentes do Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), referente ao semestre letivo 2021.1 da UERN, regido pelo Edital [nº 029/2021 - PROEG](#).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame decorre da constatação da existência de vagas remanescentes do Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), referente ao semestre letivo 2021.1, regido pelo Edital [nº 029/2021 - PROEG](#).

1.2. A redistribuição das bolsas ofertadas neste Edital utilizou como critério a proporcionalidade entre o número de bolsas remanescentes e o número de Projetos PIM homologados por cada Departamento Acadêmico/Curso de Graduação.

1.3. Não havendo disposição em contrário expressa neste Edital, serão aplicados, no que couber, as mesmas normas e procedimentos constantes no Edital [nº 029/2021- PROEG](#).

2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participar deste certame o departamento acadêmico/curso de graduação indicado como contemplado no presente Edital deverá encaminhar, **até o dia 19/07/2021**, exclusivamente por e-mail (para o endereço: spf.proeg@uern.br), os documentos pessoais do monitor (conforme modelo constante no [Anexo I](#) deste Edital) e o Termo de Compromisso do Monitor Remunerado (conforme modelo constante no [Anexo II](#) deste Edital).

2.2. O departamento acadêmico/curso de graduação que não encaminhar a documentação até o dia 16/07/2021 perderá o direito às bolsas que lhes foram redistribuídas.

3 - DOS DEPARTAMENTOS CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS REMANESCENTES REDISTRIBUÍDAS

3.1. Após aplicação do critério estabelecido no item 1.2 deste Edital, o respectivo número de bolsas remanescentes redistribuídas para os departamentos acadêmicos/cursos de graduação consta na tabela abaixo.

CAMPUS	CURSO	QUANTIDADE DE NOVAS BOLSAS
--------	-------	----------------------------------

Natal	Direito	4
	Ciências da Religião	1
Caicó	Enfermagem	2
	Odontologia	1
Assú	Ciências Econômicas	1
Mossoró	Pedagogia	1
	Gestão Ambiental	1
	Medicina	5
	Direito	1
	Matemática	1
	Ciências Biológicas (L)	1
	Ciências Biológicas (B)	1
	Geografia	1
	Filosofia	1
	Ciências Econômicas	1
	Turismo	1
Total de novas bolsas:		24

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O SPF/PROEG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham a acarretar o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.2. Qualquer comunicado e/ou solicitação de informação referente ao presente certame deverá ser dirigido ao SPF/PROEG, por meio de correspondência eletrônica enviada para endereço: spf.proeg@uern.br.

4.3. Cabe ao SPF/PROEG resolver eventuais demandas pertinentes a este certame.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE, ouvidos, quando necessário, o SPF/PROEG e a Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos.

4.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 15 de julho de 2021.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**ANEXO I – INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PESSOAIS
DO MONITOR (EDITAL Nº 001/2021 – PROEG)**

NOME (letras maiúsculas)	
Data de nascimento	
EMAIL	
TELEFONE (com DDD)	

	R
G	
(frente)	
ou	
	C
NH	
(aberta)	

CPF (só frente)
Dispensável se:
- constar no verso do RG
- constar na CNH

Cartão Bancário (só frente)

	R
G	
(verso)	

Comprovante de Residência (apenas a parte do endereço)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR REMUNERADO (EDITAL Nº 001/2021 – PROEG)

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, com sede na cidade de Mossoró – RN, à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, doravante denominada apenas de UNIVERSIDADE, e de outro lado _____, aluno regularmente matriculado no _____ período do curso de _____, RG nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, residente à rua _____, na cidade de _____, no estado: _____,

doravante denominado simplesmente MONITOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 07/12/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Federal nº 8.859, de 23/03/1994, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982, mediante as condições consubstanciadas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIVERSIDADE compromete-se a receber o MONITOR selecionado nos termos da Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2020, sem vínculo empregatício, para desenvolver atividades de Monitoria junto ao Componente Curricular _____, que integra o currículo do Curso _____ do Departamento de _____, do Campus _____ desta IES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O período de realização da Monitoria para o componente Curricular, referida na cláusula anterior será de _____ meses, com início em __/__/ e término em __/__, podendo ser unilateralmente rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, respeitados os atos praticados em função deste instrumento obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MONITOR que deixar de cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2020, perderá a condição de integrante do PIM e os direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA: Qualquer ocorrência relevante no período de vigência do presente termo deverá ser comunicada ao Setor de Programas Formativos – SPF, da PROEG, pelo Chefe do Departamento do curso ao qual está vinculado o MONITOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao Professor Orientador notificar o Departamento, que decidirá sobre o assunto e comunicará a decisão ao SPF/PROEG, para a adoção das

medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: Determina-se ao MONITOR uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, que deve ser conciliada com seu horário escolar.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o MONITOR, ao término do semestre letivo, a apresentar ao SPF/PROEG o Relatório Final das atividades desenvolvidas, bem como o Registro de Frequência, contendo a sua assinatura e a do Professor Orientador.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica concedida ao MONITOR uma bolsa de incentivo à Monitoria, que terá valor fixado pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme estabelecido na Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2016, a ser depositado no Banco _____ Agência n. _____ Conta n. _____.

CLÁUSULA OITAVA: Na vigência do presente termo de compromisso o aluno MONITOR estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, proporcionado pela apólice nº _____ da seguradora _____, sob a responsabilidade da Universidade.

CLÁUSULA NONA: O MONITOR ou seu representante, quando for menor de idade, declara que leu as cláusulas acima estabelecidas e delas tomou conhecimento; e, desde já, se obriga a cumpri-las rigorosamente, enquanto vigir este Termo, inclusive quanto às normas estatutárias e regulamentares da UNIVERSIDADE, que neste ato declara conhecer, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação atinente à espécie.

As partes supra qualificadas firmam o presente Termo, comprometendo-se, afinal, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições.

_____-RN, ____ de ____ de ____

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Monitor(a)

Testemunhas:

